



Política de Investimentos para Prática de Esportes, destinada *exclusivamente*, a participação nos JOGOS FENAE 2020

1. Objetivo

A presente política tem por finalidade estabelecer os critérios para investimento em projetos que produzam atitudes saudáveis, que estimule a qualidade de vida e saúde através do esporte, buscando exclusivamente a preparação de atletas **para participar dos Jogos FENAE 2020**.

2. Participantes

A presente política aplica-se a todos sócios efetivos da APCEF/ES.

3. Foco dos Investimentos

A APCEF/ES direcionará seus investimentos, conforme descrito no item 1, incentivando seus associados à prática esportiva:

- ***Programa de Incentivo ao treinamento:*** destinação de recursos para pagamento de treinador, preparador físico, aluguel de espaços para a prática de esportes e material esportivo.
- ***Programa de Incentivo a competições esportivas:*** destinação de recursos para pagamento de inscrições para o atleta competir em âmbito nacional, limitado ao valor previsto no item 4, letra B.
- ***Programa de Incentivo à participação nos jogos:*** destinação de recursos para pagamento de hospedagem para o atleta interessado em participar dos Jogos FENAE 2020.

4. Forma de Investimento

A) Incentivo ao treinamento:

- Nas modalidades coletivas, a APCEF/ES contribuirá mensalmente, **não cumulativamente**, por atleta e por **UMA** modalidade coletiva inscrita, com 50% (cinquenta por cento) do custo com investimento em treinador, preparador físico, aluguel de espaços para a prática de esportes e material esportivo específico ao treinamento (bolas, redes, uniforme para competição), limitado a R\$ 60,00 (sessenta reais).
- Nas modalidades individuais ou de duplas, a APCEF/ES contribuirá mensalmente, **não cumulativamente**, por atleta na modalidade inscrita, com 50% (cinquenta por cento) do custo com investimento em treinador, preparador físico, aluguel de espaços para a prática de esportes, limitado a R\$60,00 (sessenta reais).
- É facultado ao Atleta participar cumulativamente de uma modalidade coletiva e uma modalidade individual ou duplas, ocorrendo o pagamento para as duas modalidades (uma coletiva e uma individual ou dupla), limitado o valor de cada modalidade a R\$ 60,00 (sessenta reais).



- A APCEF/ES disponibilizará na Pousada de Bicanga, 1(um) quarto por atleta, para os interessados do interior, quando participarem dos treinos na APCEF, desde que haja disponibilidade de vaga.

- **OBS:** Os repasses dos valores mensais de ressarcimento da APCEF/ES aos atletas ocorrerão no dia 10 do mês subsequente ao da sua utilização, após a comprovação por meio de Recibos/Notas Fiscais, especificando a atividade a que se refere, sendo que a prestação de contas deverá ser efetuada mensalmente ***não sendo permitida a acumulação de comprovantes de pagamentos de diferentes meses.***

B) Incentivo a Competições Esportivas:

- A APCEF/ES contribuirá **mensalmente** com até 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, **limitado a R\$ 60,00**, para o atleta competir em âmbito nacional.

C) Incentivo a Participação nos Jogos:

- A APCEF/ES, juntamente com a FENAE, custeará a hospedagem dos atletas que participarem dos JOGOS FENAE 2020, bem como, outros benefícios porventura disponibilizados a época da divulgação do Regulamento pela FENAE.

5) Inscrição na Política de Investimento

Os interessados deverão preencher integralmente o Formulário de Inscrição, pois o ressarcimento somente ocorrerá aos atletas devidamente inscritos nesta Política.

OBS.: A inscrição no programa não garante ao atleta a participação nos Jogos FENAE 2020.

6) Participação em Seletivas/treinamentos

A participação do atleta nos Jogos FENAE2020 será garantida **por seletiva** para as modalidades individuais e duplas, e convocação do treinador para as modalidades coletivas.

É **OBRIGATÓRIA** a participação nas seletivas ou treinamentos (modalidades coletivas) para os interessados em participar dos Jogos FENAE 2020, independentemente de estar inscrito na presente Política de Investimento no Esporte.

Em caso de **NÃO PARTICIPAÇÃO** nas seletivas ou treinamentos (em modalidades coletivas), os atletas ressarcirão à APCEF/ES os valores creditados por intermédio da Política de Investimento no Esporte.

7) Disposições Gerais

O atleta que se beneficiar desta Política e não participar de 2 (duas) competições seguidas (Regional e Nacional) perderá o direito aos benefícios da política no ano seguinte só poderá voltar a usufruir do mesmo após autorização da Diretoria de Esportes.

O Atleta deverá se inscrever nesta Política em uma modalidade individual ou dupla e em uma modalidade coletiva, se for o caso.



8) Vigência

A presente Política entra em vigor em 20 de Agostode 2019, tendo seu encerramento no último dia dos Jogos REGIONAIS 2020.

Serra, 20 de agostode 2019.

Deusdete Pereira
Diretora de Esportes

Edmar Martins André
Diretor Presidente